

**A FRAGMENTAÇÃO DO DIREITO E O DEVER DE REPARAR (OU NÃO)  
DANOS ATADOS À CONCESSÃO DE CRÉDITO A  
SUPERENDIVIDADOS: REFLEXÕES A PARTIR DE JULGADOS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS**

Paula Gomes  
Marcos Jorge Catalan (orient.)  
UNILASALLE-CANOAS

**Área Temática:** Ciências Socialmente Aplicáveis

**Resumo:** A investigação científica, em curso, encontra-se ambientada na Sociedade de Consumo esboçada por autores como Jean Baudrillard, Guy Debord e Benjamin Barber. O problema que a informa pode ser delineado na fusão (a) da percepção de que a concessão de crédito é um dos potenciais fatores de estímulo ao superendividamento de uma miríade de consumidores no Brasil (b) à indagação que tangencia a possibilidade de identificação (ou não), da supracitada conduta, como contrária ao Direito e, à consequente possibilidade (ou não), de imputação do dever de reparar os danos nascidos da violação de direitos de personalidade de titularidade de seres demasiadamente humanos. A hipótese, que se espera poder comprovar por ocasião do final da pesquisa, está ancorada no pressuposto de que a concessão de crédito, sem a prévia, cuidadosa e minudente análise concreta da situação socioeconômica de cada mutuário, pode vir a ser caracterizada como exercício inadmissível de posição jurídica, apto a disparar, o dever de reparar danos, eventual e comprovadamente, havidos em tal contexto. Dentre os objetivos que permitem projetar o caminho a ser trilhado, além da pretensão em tentar esboçar uma pequena parte da realidade na qual estamos todos, inexoravelmente, imersos, exsurge a necessidade de analisar as categorias jurídicas do superendividamento, do exercício inadmissível de posições jurídicas, dos danos extrapatrimoniais e dos pressupostos do dever de reparar, figuras que, hermeneuticamente, unidas permitirão comprovar (ou não) a hipótese que informa esta pesquisa. Enfim, antecipe-se que o estudo a ser alinhavado encontra-se metodologicamente atado às correntes jurídicas pós-positivistas e que recorrerá à análise da literatura jurídica e sociológica (clássica e de vanguarda) face a necessidade da sedimentação dos saberes que a orientam e terá como contraprova a análise de julgados capturados no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.